



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	130124
FOLHAS Nº	1
VISTO	7

PROC. Nº	13124
FOLHAS Nº	1
VISTO	7

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2021 - FMMA**

Aditamento ao Contrato nº 02/2021-FMMA que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ/RJ - FMMA** e a empresa **AUTO POSTO ITAOCARA APERIBÉ LTDA**, tendo como objetivo o aditamento de valores na forma abaixo:

**O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ/RJ - FMMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.692.247/0001-20 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. Marco Antônio Sardinha Vieira, portador da Cédula de Identidade 210481008 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.387.377-61, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAOCARA APERIBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.856/0001-46 com sede na Rodovia RJ116, KM 206, Aperibé/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Pedro Victor Rocha Neto portador da Cédula de Identidade 114880305 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.162.097-00, têm entre si na conformidade do que constam nos Processo Administrativo nº 0013/2021-FMMA, com base no que dispõe o art. 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme as justificativas apresentadas.

Parágrafo único – o presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
 Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	1312
FOLHAS Nº	24
VISTO	

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PREÇO**

Ficam definidos os valores a serem praticados da seguinte forma:  
 Gasolina Comum R\$ 6,937 e o Diesel S10 R\$ 5,003 a ser empenhado.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas, objeto do presente termo de aditamento, correrão a conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa constantes do orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

PROC. Nº	130122
FOLHAS Nº	12
VISTO	

**CLÁUSULA SEXTA**

O aperfeiçoamento do presente termo de aditamento fica condicionado a emissão das correspondentes notas de empenho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aperibé, 22 de outubro de 2021.

*M. S. Lima*  
 MUNICÍPIO

*[Signature]*  
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
 PUBLICADO NO JORNAL *Expresso*  
 DATA: 11/10/2021  
 EDIÇÃO 3010

Testemunhas:

1: *Lauren Garcia Coriz* CPF 052.273.897-48

2: *Patricia T. Mendes* CPF 080.082.127-05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	13 121
FOLHAS Nº	292
VISTO	R

**5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2021 - FMMA**

PROC. Nº	13A 121
FOLHAS Nº	134
VISTO	R

Aditamento ao Contrato nº 02/2021-FMMA que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ/RJ - FMMA** e a empresa **AUTO POSTO ITAOCARA APERIBÉ LTDA**, tendo como objetivo o aditamento de valores na forma abaixo:

**O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ/RJ - FMMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.692.247/0001-20 com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. Marco Antônio Sardinha Vieira, portador da Cédula de Identidade 210481008 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.387.377-61, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO ITAOCARA APERIBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.856/0001-46 com sede na Rodovia RJ116, KM 206, Aperibé/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Pedro Victor Rocha Neto portador da Cédula de Identidade 114880305 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.162.097-00, têm entre si na conformidade do que constam nos Processo Administrativo nº. 0013/2021-FMMA, com base no que dispõe o art. 65, II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme as justificativas apresentadas.

Parágrafo único – o presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Procuradoria Geral do Município

PROC. N° 131121  
FOLHAS N° 335  
VISTO R

PROC. N° 13121  
FOLHAS N° 293  
VISTO Q

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PREÇO**

Ficam definidos os valores a serem praticados da seguinte forma:  
Gasolina Comum R\$ 7,908 e o Diesel S10 R\$ 6,694 a ser empenhado.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas, objeto do presente termo de aditamento, correrão a conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa constantes do orçamento.

**CLÁUSULA SEXTA**

O aperfeiçoamento do presente termo de aditamento fica condicionado a emissão das correspondentes notas de empenho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Aperibé, 20 de abril de 2022.

*M. S. Lima*  
**MUNICÍPIO**

*Silvia Duarte*  
**CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Publicado no jornal *Diário*  
Data *23/05/22*  
Edição n° *3142*

Testemunhas:

1: *Laura G. Correia* CPF *052 273.897-48*

2: *Tássia Moura Belmonte Cortes* CPF *13 657 183 795*

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Publicado no jornal *Diário*  
Data *23/05/22*  
Edição n° *3142*

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Publicado no jornal *Diário*  
Data *10/1/22*  
Edição n° *0887*